



BURITICUPU - MA
Proc. 0.504008/2021
Fisc. 68
Dth. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nível Médio, S/N, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA, conforme propostas nº 120036.458000/1190-01 e nº 12036.458000/1200-08 do Ministério da Saúde.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes têm a finalidade de atender todas as necessidades da população atendidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS. Dessa forma, visando garantir o princípio da continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria, e possibilitando condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades com maior eficiência e alcance, as quais dependem do uso do **Hospital Pedro Neiva de Santana e Centro de Parto Normal Maria de Nazaré Rodrigues** bem como a manutenção das boas condições de uso dos mesmos, com a finalidade do atendimento a todos os pacientes que necessitam e dependem desse serviço de forma gratuita e promover à otimização dos serviços prestados à população, considerando que trata-se de equipamentos e materiais indispensáveis à continuidade dos serviços da rede de saúde do Município de Buriticupu/MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base nas Proposta homologadas pelo Ministério da Saúde, foi estimado o valor total de **R\$ 914.161,00 (novecentos e quatorze mil cento e sessenta e um reais)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou



BURITICUPU - MA
Proc. 0504008 /2021
Fisc. 69
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nível Médio, S/N, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS MEs E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPPs					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL.A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões.	Unidade	3	4.924,00	14.772,00





BURITICUPU - MA
Proc. 0504/008/2021
FISC. 70
RUB. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nível Médio, S/N, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.				
2	Laringoscópio Adulto, Fibra optica / led/06 lâminas rígidas.	Unidade	4	2.298,00	9.192,00
3	ESTETOSCÓPIO ADULTO, tipo duplo, auscultador aço inoxidável.	Unidade	4	376,00	1.504,00
4	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, tipo analógico, material de confecção da braçadeira nylon	Unidade	4	197,00	788,00
5	CARRO DE EMERGÊNCIA, suporte para cilindro possui, régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m, suporte para desfibrilador possui, gavetas no mínimo 3, tábua de massagem possui, régua de gases não possui.	Unidade	2	4.620,00	9.240,00
6	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, auscultador aço inoxidável, tipo duplo.	Unidade	4	325,00	1.300,00
7	CARRO MACA SIMPLES, grades laterais possui, suporte de soro possui, colchonete possui, material de confecção aço inox/ alumínio.	Unidade	3	3.333,00	9.999,00
8	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU), reservatório possui, material de confecção silicone, aplicação infantil, válvula unidirecional possui.	Unidade	5	295,00	1.475,00
9	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL, suporte com rodízios possui, válvula de segurança possui, frasco termoplástico/vidro, fluxo de aspiração de 31 a 49 LPM.	Unidade	1	5.337,00	5.337,00



BURITICUPU - MA
Proc. 0504008/2021
FISC. 71
Pib. J. P.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nível Médio, S/N, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

10	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), material de confecção silicone, válvula de Peep não possui, válvula unidirecional possui, reservatório possui.	Unidade	5	293,00	1.465,00
11	POLTRONA HOSPITALAR, mat. de confecção aço, assento e encosto ferro pintado/estofado Courvin, capacidade até 120kg, reclinção acionamento manual.	Unidade	5	1.354,00	6.770,00
12	BERÇO AQUECIDO, Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radio transparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e Para-Choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	Unidade	2	18.269,00	36.538,00



10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nível Médio, S/N, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU - MA
0504008/2021
FISC. 12
RUB. [assinatura]

13	CAMA PPP, Cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado ou material compatível. Estrado articulado, com estrutura em tubos de 25x 25 x 1,2mm e 50 x 30 x 1,5mm (aproximadamente), totalmente revestido em ABS de alto impacto, possibilitando os movimentos Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, elevação do dorso e elevação do leito. Sistema de acionamento através de comando elétrico com controle remoto a fio ou nas grades, com dispositivo de segurança e sistema de bateria. Grades laterais em poliuretano injetado ou material compatível, móveis pelo sistema semi-giro, permitindo que fiquem acima e abaixo do leito. Equipada com um par de porta-coxas estofados, com altura reguláveis e anexos em inox. Um par de barras de apoio com altura regulável, em aço inox, localizadas nas laterais do leito. Um par de apoio para os pés, com altura regulável e estofados. Bacia em aço inox localizada sob a peseira, para coleta de resíduos. Permite, através de dispositivo, a retração da parte das pernas. Suporte de soro em aço inox, com altura regulável. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, excelente resistência química e mecânica. Provida de para-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. Rodízios de, no mínimo 4 polegadas de diâmetro, com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da cama. Acompanha colchão de espuma revestido em courvim, de acordo com as partes do leito da cama. Capacidade: 180 kg. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	Unidade	2	23.219,00	46.438,00
14	BANQUETA, material de confecção aço inoxidável, regulagem de altura possui, assento giratório.	Unidade	3	582,00	1.746,00
15	MESA DE CABECEIRA, portas possui, gavetas possui, material de confecção mdp/mdf/aço carbono.	Unidade	5	701,00	3.505,00
16	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, Iluminação Led, Haste flexível.	Unidade	3	594,00	1.782,00



BURITICUPU-MA
PROC. 0504008/2021
ISC
11h
F3
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nível Médio, S/N, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

17	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL, composição polietileno	Unidade	5	588,00	2.940,00
18	MESA DE MAYO, material de confecção aço inoxidável.	Unidade	4	708,00	2.832,00
19	DETECTOR FETAL, tipo portátil, tecnologia digital, display possui.	Unidade	3	1.013,00	3.039,00
20	MESA GINECOLÓGICA, material de confecção aço ou ferro pintado, gabinete com portas e gavetas não possui.	Unidade	2	1.091,00	2.182,00
21	CARDIOTOCÓGRAFO, configuração portátil, c/impressora, gestação gemelar, c/suporte.	Unidade	2	24.428,00	48.856,00
22	BOMBA DE INFUSÃO, KVO possui, ALARMES possui, programação da infusão possui, BOLUS possui, BATERIA possui, EQUIPO universal.	Unidade	4	4.002,00	16.008,00
23	MESA DE ESCRITÓRIO, material de confecção madeira/ MDP/ MDF/ similar, composição simples, gavetas possui.	Unidade	1	558,00	558,00
24	BALDE A PEDAL, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOX, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L.	Unidade	7	231,00	1.617,00
25	BALDE/ LIXEIRA, capacidade de 11 até 20 l, material de confecção aço ou ferro pintado.	Unidade	7	151,00	1.057,00
26	MESA PARA COMPUTADOR, gavetas de 01 a 02 gavetas, material de confecção madeira/ MDP/ MDF/ similar.	Unidade	1	393,00	393,00
27	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, modo de operação digital, capacidade até 16 kg, dimensões da concha mínimo 540 x 290 (mm), tara possui.	Unidade	2	955,00	1.910,00
28	OXÍMETRO DE PULSO, TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR.	Unidade	8	2.680,00	21.440,00
29	IMPRESSORA LASER (COMUM), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e officio; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o	Unidade	2	1.980,00	3.960,00





10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nível Médio, S/N, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU - MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 74
Rub. *[assinatura]*

	produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.				
30	<p>INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL, Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com mangapunho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status</p>	Unidade	1	35.400,00	35.400,00



BURITICUPU - MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 75
Rubr. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nível Médio, S/N, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários à instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
31	REANIMADOR PULMONAR EM T, Equipamento construído em caixa injetada, em plástico de engenharia. Limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros previamente determinados. Deve permitir ajustar os controles da PIP (Pressão inspiratória) e da PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) e a pressão de segurança (Pico). Operado através de fontes de ar comprimido ou oxigênio. Deve permitir um fluxo contínuo, conforme o fluxo de entrada. Deve possuir manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio, válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: circuito de peça T, pulmão teste em silicone livre de látex, máscara infantil.	Unidade	2	13.943,00	27.886,00
32	CPAP, CONFIGURAÇÃO C/UMIDIFICADOR/C/COMPENSAÇÃO/C/MÁSCARA NASAL.	Unidade	3	3.563,00	10.689,00
33	Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia), ILUMINAÇÃO LED, BERÇO EM ACRÍLICO NÃO POSSUI, PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO POSSUI, AJUSTE DE IRRADIANCIA POSSUI.	Unidade	3	5.433,00	16.299,00



BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 76
Sub. 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nível Médio, S/N, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

34	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA, Bomba de infusão de seringa microprocessada. Equipamento utilizado em unidade de terapia intensiva no cuidado de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, que aceite seringa de qualquer marca. Deve aceitar seringas com capacidade de 10, 20 e 50ml, no mínimo. Deve garantir doses de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h no mínimo; Possuir menu para configuração de lista de drogas. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: função KVO programada com no mínimo vazão mínima: 0,1 ml/h, bolus programável. O aparelho deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, KVO, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. Possuir display de LCD de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h, volume infundido. O aparelho deve funcionar com bateria interna recarregável, energia da rede elétrica ou a pilha, com 60 minutos de duração (no mínimo). Acessórios que acompanham: 01 cabo de alimentação, caso necessário	Unidade	6	8.075,00	48.450,00
35	SUPORTE DE HAMPER, material de confecção aço inoxidável.	Unidade	6	557,00	3.342,00
36	LANTERNA CLÍNICA, tipo Led.	Unidade	2	80,00	160,00
37	MESA PARA CONSULTÓRIO, gavetas 02, material de confecção madeira/ MDP/ MDF/ SIMILAR.	Unidade	2	230,00	460,00



BURITICUPU-MA
C.M.C. 0504008 (2021)
E.I.S.C. 77
P.H. [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nível Médio, S/N, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

38	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois)módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados(gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12meses.	Unidade	2	4.500,00	9.000,00
----	--	---------	---	----------	----------



BURITICUPU - MA
0504008 12021
DmC
Esc
Rim
78

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nível Médio, S/N, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

39	EMISSIONES OTOACÚSTICAS TRIAGEM, Equipamento portátil e automático com display de cristal líquido que realiza teste com os seguintes módulos: Produto de Distorção(PD) e Transiente (TE). Faixa de intensidade em torno de 40 dB a 70dB PD e 83dB TE. Deve apresentar sistema passa/falha, faixa de frequência, faixa de intensidade de estímulo, saída máxima. Deve possuir memória para no mínimo 200 exames e realizar a impressão do resultado. Deve acompanhar o aparelho conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, software, cabos para comunicação para computadores, bateria recarregável e maleta para transporte.	Unidade	2	26.500,00	53.000,00
40	IMPRESSORA LASER (COMUM), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	Unidade	1	2.000,00	2.000,00
41	MESA DE EXAMES, material de confecção aço carbono pintado / aço inóx, capacidade mínima de 150 kg, estrutura de 01 a 02 gavetas.	Unidade	1	1.600,00	1.600,00
42	CARRO DE CURATIVOS, material de confecção aço inoxidável, acessório(s) balde e bacia.	Unidade	1	1.450,00	1.450,00
43	AR CONDICIONADO, capacidade 9.000 a 12.000 Btus, Tipo Split, função apenas frio.	Unidade	1	2.000,00	2.000,00
44	OTOSCÓPIO SIMPLES, iluminação fibra Optica / Halógena – Xenon, composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis.	Unidade	2	650,00	1.300,00
45	ARMÁRIO VITRINE, número de portas 02 portas, material de confecção aço / ferro pintado, laterais de vidro possui.	Unidade	2	1.600,00	3.200,00



10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nível Médio, S/N, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU - MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 79
Rub.

46	MESA AUXILIAR, dimensões min 40 x 40 x 80 (cm), mat. Confeção aço inoxidável, rodízios possui.	Unidade	2	600,00	1.200,00
47	CADEIRA, rodízios não possui, braços não possui, regulagem de altura não possui, assento/ encosto polipropileno, material de confecção aço / ferro pintado.	Unidade	2	90,00	180,00
48	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04(quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional IWindows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Unidade	1	4.000,00	4.000,00





BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 80
Rib. [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ N° 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nível Médio, S/N, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

49	POLTRONA HOSPITALAR, descanso para os pés integrado, reclinção acionamento manual material de confecção armação baixa aço / ferro pintado, assento/ encosto estofado courvin, capacidade até 120 kg	Unidade	1	1.250,00	1.250,00
50	MESA DE ESCRITÓRIO, gavetas 02, material de confecção madeira/ MDP/ MDF/ similar, composição simples.	Unidade	2	300,00	600,00
51	BALDE A PEDAL, material de confecção aço inox, capacidade Mín 15l até 29l	Unidade	1	200,00	200,00
52	ESCADA COM 2 DEGRAUS, material de confecção aço inoxidável.	Unidade	1	300,00	300,00
53	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA), Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Unidade	1	900,00	900,00



BURITICUPU-MA
Proc. 0.504008/2021
Fisc. 81
11/10/21

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nível Médio, S/N, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

COTA RESERVADA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS MEs E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPPs					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
54	Monitor Multiparâmetros para UTI, 5 PARÂMETROS BÁSICOS ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP, SUPORTE P/ MONITOR POSSUI, PRESSÃO INVASIVA (PI), NÃO POSSUI, CAPNOGRAFIA MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO: ATÉ 50ML/MIN, AGENTES ANESTÉSICOS SEM AGENTES ANESTÉSICOS, DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA, DÉBITO CARDÍACO NÃO POSSUI, TIPO ESTRUTURA MISTA OU MODULAR, TAMANHO DE 10" A 12".	Unidade	1	20.893,00	20.893,00

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
55	APARELHO DE ANESTESIA, Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper	Unidade	2	129.940,00	259.880,00





BURITICUPU-MA
0504008/2021
Proc. FISC. 82
RUB. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nível Médio, S/N, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

<p>automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (seofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada atempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volumeminuto alto e baixo; Alto e baixo FIO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores defluxo; 03 manguueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nítrico e uma para ar comprimido e demais acessórios</p>				
---	--	--	--	--





BURITICUPU-MA
Dm: 0504008 /2021
FISC: 83
Rid: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nível Médio, S/N, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.				
56	Monitor Multiparâmetros para UTI, 5 PARÂMETROS BÁSICOS ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP, SUPORTE P/ MONITOR POSSUI, PRESSÃO INVASIVA (PI) NÃO POSSUI, CAPNOGRAFIA MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO: ATÉ 50ML/MIN, AGENTES ANESTÉSICOS SEM AGENTES ANESTÉSICOS, DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA, DÉBITO CARDÍACO NÃO POSSUI, TIPO ESTRUTURA MISTA OU MODULAR, TAMANHO DE 10" A 12".	Unidade	3	20.893,00	62.679,00
57	BERA TRIAGEM, Equipamento portátil que realiza teste ABR automatizado e possui sistema passa/falha; memória; software. Deve acompanhar o equipamento no mínimo os seguintes acessórios: pasta abrasiva e condutiva, eletrodos, conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, cabos para comunicação para computadores, bateria recarregável e maleta para transporte.	Unidade	2	43.600,00	87.200,00

5. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

PODER 02: PODER EXECUTIVO

ORGÃO 15: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0026.1084.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MAC E HOSPITALAR)

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo Secretaria Municipal de Saúde.
- Fornecer os produtos, observadas as respectivas quantidades e preços em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.





BURITICUPU - MA
0504008/2021
84
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nível Médio, S/N, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
- i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos produtos.
- j) Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;
- k) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- m) Todas as despesas decorrentes da execução do objeto além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação, ocorrerão por conta da CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, objeto do presente contrato.





BURITICUPU-MA
Proc. 0504008/2021
Fisc. 85
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nível Médio, S/N, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o produto, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

8. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

8.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

9. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Secretaria Municipal de Saúde.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Pregão Presencial, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

11. DO PAGAMENTO:





BURITICUPU-MA
Proc. 0501008/2021
Fisc. 88
Rub. JP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nível Médio, S/N, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, **Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

12.1. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016 e demais normas pertinentes à espécie.

Buriticupu (MA), em 12 de abril de 2021.

Eduardo Jorge de Carvalho Guilhon Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência